REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.200/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.
"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à GERTRUDES PEREIRA DOS REIS ...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à GERTRUDES PEREIRA DOS REIS, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, Folha 11, Quadra 13, Lote 01 B-03, com as medidas e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote B-05, pelo lado esquerdo com o Lote B-03, frente para V-317 e fundos com os Lotes A-01 e A-07. Medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

- Prefeito Municipal -